



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 716 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 7 de maio de 2021:

I - Fundação Cultural de Palmas:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA.

III - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Executivo – DAS-3:
JUDITE DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 340, DE 6 MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei

nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 29 dias de férias ao servidor Adson José Honori de Melo, cargo Analista de Sistemas, matrícula nº 413018838, relativas ao período aquisitivo 04/09/2019 a 03/09/2020, marcadas para o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, interrompidas pela PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/Nº 612, de 04 de novembro de 2020, a serem usufruídas de 10/05/2021 a 07/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 341, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021026254,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISABELA THAMM, do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, matrícula nº 413038215, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 342, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021028413,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GUSTAVO GASPARG DA SILVA, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-20h, matrícula nº 413041114, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 343, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021025846,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de CAIO SANTANA NOVAES ROMEU, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041648, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 344, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021027469,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ALYNE MARIA MARQUÊS ESCHER, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041099, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 345, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DANIEL ARAUJO DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula 413042497, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 346, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 696-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte que contratou GABRIEL GOMES DE SÁ ARAÚJO no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 347, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 695-CT, de 3 maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: GABRIELLA VITORIA RODRIGUES SOUSA; leia-se: GABRIELLA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 348, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 655-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, a parte que contratou ANA CAROLINE RAMOS DE SOUSA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO IVONETE MOTTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palma, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Secretária Municipal de Comunicação – Interina
Ato nº 669 - DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 001, de 05 de MAIO de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Sérgio Lacerda Ferreira	131521	Chefe de Divisão de Planejamento	
	Suplente: Thiago de Aquino	413041824	Gerente de Gestão e Finanças	
PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Cargo	
3151	Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	Titular: Thiago de Aquino Suplente: Sérgio Lacerda Ferreira	Gerente de Gestão e Finanças Chefe de Divisão de Planejamento	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Cargo	Sector
4563	Gerenciamento de Ações Publicitárias do Município	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira Suplente: Neuracy Viana Cruz Lima	Analista de Comunicação Social Diretoria de Jornalismo	Publicidade Jornalismo
PROGRAMA GESTÃO				
Código	Ação	Coordenador Responsável	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Simone Beltrão Lopes Nunes	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Thiago de Aquino	Gerente de Gestão e Finanças	Administrativo / Financeiro
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Thiago de Aquino	Gerente de Gestão e Finanças	Administrativo / Financeiro
		Suplente: Sérgio Lacerda Ferreira	Chefe de Divisão de Planejamento	Financeiro

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 4, DE 06 MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 477 - NM de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.708, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 10/2008 de 11/12/2008, nº 003/2010 de 24/11/2010 e nº 003/2017 de 24 de setembro de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Dayane Modela Bispo Fernandes, matrícula funcional nº. 413.043.421, como responsável por prestar as informações devidas no sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia – SICAP–LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessárias junto ao referido órgão no que concerne às exigências das Instruções Normativas acima descritas, por meio eletrônico através de assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 7900 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 003, de 05 de Maio de 2021

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	Suplente: Advan Rodrigues Silva	413043421	Secretário Executivo 1 Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	
Programa Temático:					
Gestão Moderna, Transparente e Participativa					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
1117	Desenvolver e aprimorar os mecanismos de Participação e o Controle Social das ações realizadas no âmbito do município de Palmas, em todas as fases do ciclo das políticas públicas, visando a construção de uma identidade coletiva em prol do bem comum e a melhoria efetiva da qualidade das políticas e serviços públicos entregues a sociedade palmensense.	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4374	Promoção de Pesquisas Públicas	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
4509	Realização de Eventos Comunitários	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
Programa de Gestão:		Responsável	Suplente:	Cargo	Sector
1135-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais		Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2021. (*)

Dispõe, para o exercício financeiro de 2021, sobre os instrumentos, prazos e procedimentos para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com base nos artigos 10 e 27, inciso XLIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º e art. 6º, do Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Aplicação

Art. 1º Estabelecer, para o exercício financeiro de 2021, os instrumentos, prazos e formas para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aplicáveis a todos os Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo.

Conceitos

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - alteração orçamentária: a mudança na programação anual de trabalho disposta na Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021, decorrentes:

a) dos créditos adicionais os relacionados no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1. os suplementares: aqueles destinados para o reforço de dotações constantes da Lei nº 2.589, de 2021;

2. os especiais: os destinados aquelas despesas que não haja dotação específica;

3. os extraordinários: para as despesas urgentes e imprevisíveis.

b) as outras alterações orçamentárias de que trata o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e autorizadas na Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, sendo:

1. a transferência: a mudança entre categoria econômica ou grupo de natureza da despesa de uma mesma ação de uma mesma unidade orçamentária, conforme o inciso I, § 1º, art. 29 da Lei nº 2.584, de 2020;

2. o remanejamento: a mudança de ação entre unidade orçamentária decorrido da extinção, fusão, criação ou desmembramento de órgãos, conforme o inciso I, art. 33 e art. 35 da Lei nº 2.584, de 2020;

3. a transposição: a mudança entre modalidade de aplicação e elemento de despesa de um mesmo grupo de natureza de despesa ou de aplicação de fonte de uma mesma ação e da mesma unidade orçamentária, conforme a alínea "a", inciso II, § 1º do art. 29 da Lei nº 2.584, de 2020.

II - alteração orçamentária mediante a programação orçamentária e financeira, que estabelece o Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021.

III - grupo de programação: o agregado de naturezas orçamentárias utilizadas na programação orçamentária e financeira, sendo:

a) 1 - Folha de Pagamento;

b) 2 - Custeio;

c) 3 - Investimentos;

d) 4 - Encargos Especiais.

IV - cota: o limite da programação orçamentária e financeira das dotações previstas na Lei nº 2.589, de 2021, segundo os créditos orçamentários, sendo:

a) cota para empenho: o limite para o estabelecimento da programação de desembolso dos órgãos; e

b) cota para liquidação: a efetivação do uso das cotas de empenho.

V - Sistema de Orçamento: o conjunto de órgãos da estrutura administrativa estabelecido no art. 9º e inciso III, art. 10, da Lei nº 2.299, de 29 de março de 2017, composto pelo:

a) órgão central: exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; e

b) órgão setorial: os demais órgãos constituídos de unidades de planejamento e gestão orçamentária-financeira subordinados normativamente ao órgão central.

VI - Sistema Integrado de Gestão (SIG): a ferramenta tecnológica de suporte ao desenvolvimento das atividades do Sistema de Orçamento;

VII - Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD): documento que contém a funcional programática autorizada na Lei Orçamentária Anual, podendo ser projeto, atividade ou operação especial, indicando, por meio de ficha de programação orçamentária, o detalhamento de suas dotações;

VIII - ficha de programação orçamentária: a indicação individualizada por órgão e unidade orçamentária, da natureza de despesa e da fonte de recursos;

IX - solicitação: o requerimento formal encaminhado pelos órgãos setoriais ao órgão central.

§ 1º A Superintendência de Planejamento e Orçamento é o departamento responsável pela função técnica do órgão central de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º As alterações mencionadas no inciso I deste artigo são relacionadas no Anexo I à esta Portaria.

Tipos de créditos adicionais e uso dos recursos

Art. 3º Na forma prevista no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos para a abertura dos créditos adicionais mencionados na alínea "a", inciso I do art. 2º desta Portaria são:

I - o cancelamento parcial ou total de dotação, até o limite definido em lei;

II - o superávit financeiro resultante da diferença positiva entre ativo e passivo apurada no balanço patrimonial do exercício de 2020;

III - o excesso de arrecadação, apurado pela diferença positiva entre o previsto e o arrecadado, considerando-se ainda a tendência; e

IV - o produto das operações de créditos autorizadas em lei.

§ 1º Os recursos para os créditos adicionais suplementares, oriundos do cancelamento parcial ou total de dotação, serão utilizados até o limite definido no art. 4º da Lei nº 2.589, de 2021, excetuado o § 2º deste artigo.

§ 2º O uso da reserva de contingência observará o previsto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constituindo limite próprio conforme consignado na Lei nº 2.589, de 2021.

§ 3º O superávit financeiro será utilizado até o limite dos seus saldos.

§ 4º O excesso de arrecadação consiste no resultado apurado mês a mês, podendo ser utilizado de forma parcial ou integral, e eventualmente a tendência na forma citada no § 5º deste artigo.

§ 5º A tendência considerar-se-á, entre outros fatores, a média histórica, a sazonalidade, o cenário macroeconômico e fiscal, podendo ser utilizada a critério do órgão central.

§ 6º O uso do produto das operações de crédito deverá corresponder a viabilidade jurídica de sua execução.

§ 7º Os créditos especiais dependem de autorização legislativa mediante apresentação de projeto de lei do Poder Executivo, valendo-se, dos recursos que cita o caput deste artigo, observado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º Nas hipóteses de novas despesas não autorizadas na Lei nº 2.589, de 2021, deverá ser formalizado ao órgão central pedido de crédito adicional especial, que atenderá o disposto no inciso III, art. 4º, do Decreto nº 1.992, de 2021.

§ 9º Os créditos extraordinários serão abertos por Medida Provisória, e seguirá rito próprio de utilização.

Reprogramações orçamentárias

Art. 4º Poderá ser realizada a alteração orçamentária mediante a reprogramação financeira, na forma prevista no art. 6º do Decreto nº 1.992, de 2021, e no art. 7º desta Portaria.

§ 1º Para efeitos do caput, os órgãos setoriais poderão ampliar, antecipar ou postergar cotas entre meses, considerando que:

I - as cotas são individualizadas por unidades orçamentárias e se destinam para empenho e liquidação;

II - as cotas são dispostas até o nível de fonte de recursos, que inclui todas as dotações das funcionais que utilizam aquela respectiva fonte;

III - a ampliação consiste na adição de cota anteriormente fixada, mediante saldo a programar existente;

IV - a antecipação constitui uma adição de cota anteriormente programada para aquele mês, fonte e grupo de programação/agregado, e somente deve ser feita com o saldo disponível;

V - a postergação resulta na diminuição de cota anteriormente programada para aquele mês, fonte e grupo de programação/agregado, e somente deve ser feita com o saldo disponível.

§ 2º As mudanças entre fonte e grupo de programação/agregado dependem da existência de saldo orçamentário autorizado no QDD.

§ 3º Inexistindo saldo na forma disposta no § 2º deste artigo, os órgãos setoriais poderão recorrer às alterações orçamentárias previstas no inciso I, art. 2º desta Portaria.

§ 4º As cotas utilizadas para empenho poderão ser reprogramadas para a liquidação, considerando:

I - a parcela utilizada para o empenho menor que o valor a ser liquidado;

II - o saldo de cota de empenho em virtude de liquidação em valor inferior;

III - a mudança de mês em relação a parcela programada.

§ 5º A utilização de reprogramação de cota de liquidação não altera o valor empenhado e não modifica os atributos quanto a despesa em execução.

§ 6º Para a liquidação de Restos a Pagar não Processados, deverá ser utilizada a cota de liquidação.

Art. 5º Os saldos de cotas não utilizadas nos meses serão restituídos à conta dos saldos a programar, que poderá ser solicitado pelos órgãos setoriais conforme art. 7º desta Portaria

Art. 6º Constatado o saldo de cota superior ao autorizado no QDD, o órgão central providenciará os ajustes necessários.

Parágrafo único. O disposto no caput não implica em execução maior que os créditos orçamentários.

Forma de solicitação de alteração orçamentária

Art. 7º Os órgãos setoriais encaminharão ao órgão central as solicitações relacionadas nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria, mediante uso dos formulários eletrônicos disponibilizados no sítio www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento, preferencialmente acompanhadas por documento de comunicação oficial.

§ 1º Caberá ao ordenador de despesas a formulação do pedido de alteração, resguardada a hipótese de delegação contida no art. 39 da Lei nº 2.299, de 2017, e o art. 4º do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

§ 2º Na hipótese de delegação os órgãos setoriais deverão informar ao órgão central o ato e a edição do Diário Oficial do Município da publicação.

§ 3º Os formulários do caput deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - para as alterações relacionadas no inciso I do art. 2º desta Portaria:

a) justificativa da alteração orçamentária relacionando a despesa a ser realizada;

b) indicação da funcional programática e a respectiva dotação para a suplementação e o cancelamento;

c) avaliação do impacto do pedido em relação às metas física e financeira da ação orçamentária;

d) a assinatura do ordenador de despesas, observado o disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

II - para a alteração relacionada no inciso II do art. 2º desta Portaria:

a) justificativa da alteração a ser realizada;

b) indicação da fonte de recursos, do grupo de programação, o mês e a cota a ser reprogramada, quando for o caso;

c) a assinatura do ordenador de despesas observado o disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 4º Para as Despesas Comuns de Gestão, o disposto nos § 1º deste artigo, aplica-se cumulativamente o disposto no art. 3º, parágrafo único, e art. 41, § 5º, ambos do Decreto nº 1.031, de 2015.

§ 5º As informações mínimas listadas no § 3º deste artigo não dispensa o encaminhamento de outras eventualmente requisitadas pelo órgão central.

§ 6º Poderá ser realizada alteração orçamentária ex-officio pelo órgão central, se constatada necessidade e imprescindibilidade, admitindo-se, em determinados casos, exceção ao disposto neste artigo.

Vedações para as solicitações

Art. 8º São vedados:

I - o uso de créditos orçamentários ilimitados, nos termos do inciso VII do art. 167 da Constituição Federal;

II - a abertura de créditos adicionais maior que o limite ou saldo autorizado;

III - o cancelamento de dotações de manutenção de recursos humanos e dos encargos especiais, com a destinação que não seja para a mesma finalidade;

IV - a transposição e transferência entre ações;

V - a mudança orçamentária entre fontes de recursos, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI - a alteração orçamentária entre recursos do orçamento corrente e o do superávit financeiro;

VII - a utilização de cotas superiores aos créditos orçamentários;

VIII - a utilização de cotas sem que haja a correspondente cobertura financeira;

§ 1º Os órgãos setoriais deverão observar as restrições contidas neste artigo antes do envio das solicitações.

§ 2º Se constatado saldo após o suficiente atendimento das despesas de que trata o inciso III deste artigo, as dotações poderão ser utilizadas para outras finalidades.

§ 3º Identificada procedência de qualquer natureza disposta neste artigo, o órgão central deverá realizar a correção e ajuste necessário.

§ 4º Aplica-se o disposto no inciso IV do art. 5º, do Decreto nº 1.992, de 2021, nos casos previstos neste artigo.

Disponibilização dos formulários

Art. 9º Caberá à Superintendência de Planejamento e Orçamento a formulação, disponibilização e atualização dos formulários previstos no art. 7º desta Portaria, inclusive quanto aos itens para atendimento das informações mínimas.

Critérios para atendimento das solicitações

Art. 10. O atendimento no SIG, via processamento das solicitações pelo órgão central, ocorrerá após:

I - a avaliação os requisitos de inelegibilidade seguirá o disposto no Anexo II à esta Portaria, sendo:

a) os de natureza impeditiva: verificada a ocorrência de inconsistências relevantes, entendidas como aquelas que comprometem a análise dos dados informados ou o processamento desses dados sob o enfoque técnico-legal, inclusive quanto ao disposto no art. 8º desta Portaria; e

b) os de natureza qualitativa: verificada a qualificação das informações constantes das solicitações, entendidas como aquelas desconexas do mínimo definido no art. 7º desta Portaria.

II - autorização pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 1º Constatada elegibilidade, a solicitação poderá ter o acolhimento integral, parcial ou rejeição pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 2º Constatada inelegibilidade, a solicitação será devolvida para a origem realizar a adequação que se fizer necessária.

§ 3º A avaliação não constitui limite à conveniência e oportunidade da alteração, que excepcionalmente poderá ser processada.

Prazos

Art. 11. O prazo para o processamento das solicitações mencionadas no art. 2º, observado o art. 10, ambos desta Portaria, será de até 2 dias úteis, contados a partir da ordem de protocolo.

§ 1º O protocolo será via endereço eletrônico.

§ 2º Excepcionalmente poderá ocorrer a dilação de prazo se constatada a necessidade manifestada.

Situações específicas

Art. 12. Nas situações de insuficiência orçamentária comprovada e atendidos os artigos 3º e 8º desta Portaria, o órgão setorial deverá encaminhar ao órgão central ofício com a devida justificativa pormenorizada do pedido da suplementação.

Utilização do Sistema Integrado de Gestão

Art. 13. Os órgãos deverão utilizar o SIG para consultas e processamento das informações relacionadas nesta Portaria.

Regras transitórias

Art. 14. Ficam válidas as solicitações realizadas anteriormente ao estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais terão o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação para a adequação quanto ao disposto nesta Portaria.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I À PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ESQUEMATIZAÇÃO DO USO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Representação inicial

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	C.G.MA.ED	XXXX.YY.ZZZ	-	-
Redução	AB01	A1	C.G.MA.ED	XXXX.YY.ZZZ	-	-

Onde: UO = Unidade Orçamentária; C = Categoria econômica; G = Grupo de Natureza de Despesas; MA = Modalidade de Aplicação; ED = Elemento de Despesa; XXXX = Origem de recursos; YY = Modalidade dos recursos; ZZZ = Aplicação dos recursos.

As classificações orçamentárias devem ser consultadas na LDO e/ou MTO.

2. Créditos Adicionais

a) Mudança de ação em mesma unidade orçamentária

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A2	4.4.90.30	0040.00.199	Decreto*	Aumenta o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0040.00.103	Decreto*	Diminui o autorizado

b) Mudança de ação em unidades orçamentárias diferentes

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A2	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Aumenta o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Diminui o autorizado

c) Incorporação de superávit financeiro

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A2	3.3.90.30	0010.90.ZZZ	Decreto*	Aumenta o autorizado e amplia o orçamento
Redução	Superávit financeiro			0010	Decreto*	-

d) Incorporação de excesso de arrecadação

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A3	3.3.90.30	0010.00.ZZZ	Decreto*	Aumenta o autorizado e amplia o orçamento
Redução	Excesso de arrecadação			0010	Decreto*	-

*Se delegado poderá ser utilizado Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

3. Transposição

a) Mudança de modalidade de fonte

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.90.30	0030.40.365	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0030.60.365	Portaria	Não altera o autorizado

b) Mudança de aplicação de fonte

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.50.39	0030.40.361	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.50.30	0030.40.366	Portaria	Não altera o autorizado

c) Mudança de elemento de despesa

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.1.90.11	0010.00.111	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.1.90.13	0010.00.111	Portaria	Não altera o autorizado

d) Mudança de modalidade de despesa

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.50.36	0030.40.361	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.50.36	0030.40.365	Portaria	Não altera o autorizado

4. Transferência**a) Mudança de grupo de natureza de despesa**

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.1.90.04	0010.00.111	Decreto*	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.36	0010.00.199	Decreto*	Não altera o autorizado

b) Mudança de grupo de categoria econômica

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	4.4.90.30	0010.00.103	Decreto*	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Não altera o autorizado

*Se delegado poderá ser utilizado Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

**ANEXO II À PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

RELAÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

NATUREZA	CÓDIGO E EVENTO
Impeditiva	1. Não indicar o cancelamento
Impeditiva	2. Mudança entre fontes de recursos (origem)
Impeditiva	3. Alteração de superávit financeiro para orçamento corrente (do ano)
Impeditiva	4. Cancelamento de fonte que não pertence a unidade (exceto tesouro e item 7)
Impeditiva	5. Categoria econômica não autorizada na LOA (corrente ou capital)
Impeditiva	6. Superávit solicitado de fonte ou unidade não pertencente à origem (exceto tesouro)
Impeditiva	7. Uso de fontes fora da finalidade ou pela gestora, quando fundo
Impeditiva	8. Limite de suplementação excedido
Impeditiva	9. Solicitação apresentada sem assinatura do ordenador (exceto se delegado)
Impeditiva	10. Saldo de cota superior aos créditos orçamentários autorizados no QDD
Impeditiva	11. Outras justificativas fundamentadas
Qualitativa	12. Superávit já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	13. Excesso já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	14. Saldo informado insuficiente ou inexistente
Qualitativa	15. Ficha orçamentária inexistente ou errada
Qualitativa	16. Justificativa insuficiente ou imprecisa
Qualitativa	17. Funcional programática imprópria ou imprecisa
Qualitativa	18. Uso de formulário inadequado para a alteração solicitada
Qualitativa	19. Objeto anteriormente atendido ou perda de objeto
Qualitativa	20. Cota disponível insuficiente
Qualitativa	21. Fonte sem grupo de programação solicitado

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.730, de 3 de maio de 2021, págs. 5 a 7, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Meio Ambiente o(a) servidor(a) NARCIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 258681, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 20 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Palmas, 29 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 273/GAB/SEPLAD, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 413019383, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 274/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 253/GAB/SEPLAD, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.726, em 27 de abril de 2021, conforme especificado abaixo;

Onde-se lê:

“Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor THIAGO DE SOUZA PIMENTA [...]”

Leia-se:

“Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor THIAGO DE SOUZA PIMENTA [...]”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, para futura aquisição de medicamentos (insulinas), para atendimento das Demandas Judiciais. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021007760. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido registro de preços, deverão se MANIFESTAR através de encaminhamento de Ofício a esta Superintendência, indicando a quantidade requerida, afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado, bem como a emissão de requisição de compra. O prazo para manifestações é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 06 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 TÉCNICA E PREÇO 2º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – 2º publicação - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana, nesta capital, instruída no processo nº 2020023961. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 10/06/2021, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada a quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça do Bosque dos Pioneiros, Predio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, o contribuinte abaixo relacionado, a SENTENÇA DE INSTANCIA ÚNICA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	PROCESSOS	SENTENÇA DE INSTANCIA ÚNICA
INSTITUTO DE ESTÉTICA AMASHTA LTDA	18251-18252-18253-18254/ MF	2021001810-2021001813-2021001816-2021001818	Anular o Auto de Infração

Palmas, 27 de Abril de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada a quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça do Bosque dos Pioneiros, Predio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, o contribuinte abaixo relacionado, a SENTENÇA DE INSTANCIA ÚNICA.

Razão Social	NU/ EXIGÊNCIA TRIBUTARIA	PROCESSO	SENTENÇA DE INSTANCIA ÚNICA
LENI MIGUEL DE AMORIM	COSIP/2021 TCL/2021	2021015607	Conhecer da Reclamação por própria e tempestiva e, julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2021 e TCL/2021 por serem devidas.

Palmas, 30 de Abril de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
LEO MULTISHOWS EIRELI-ME	2021021244-2021021246- 2021021247-2021021248- 2021021251	18789-18790-18791-18792-18793/ISS-AF

Palmas, 04 de Maio de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE Escola Municipal Degraus do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado da Tomada de Preços 001/2021, refe-rente à Aquisição de Gêneros Alimentícios– Processo nº 2020060886, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.722, de 20 de abril de 2021, pag.04:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: com o valor total de R\$: 1.463,45 (Mil quatrocentos e sessenta e três re-ais e quarenta cinco centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL de R\$:1.439,89 (Mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

Cândida Antônia dos santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Degraus do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do contrato 009/2021, Tomada de Preços 001/2021, à Aquisição de Gêneros Alimentícios – Processo nº 2020060886, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.726, de 27 de abril de 2021, pag.11,12:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: com o valor total de R\$: 1.463,45 (Mil quatrocentos

e sessenta e três re-ais e quarenta cinco centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL de R\$:1.439,89 (Mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

Cândida Antônia dos santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Cora Cora-lina, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA, com o valor total de R\$ 24.889,34 (vinte quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021002519, tendo como objeto a aquisição de Eletrodomésticos.

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

Cleijdiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que o Agricultor IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor total de R\$ 9.051,90 (Nove mil cinquenta e um reais e no-venta centavos), NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA, com o valor total de R\$ 799,50 (Setecen-tos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), LUCILEIDE VALERIO BARROS, com o valor total de R\$ 1.980,96 (Um mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 109,25 (Cento e nove reais e vinte e cinco centavos), CLEZIO GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 2.905,70 (Dois mil novecentos e cinco reais e setenta centavos), JOSE HUMBERTO ALVES, com o valor total de R\$ 971,10 (Novecentos e setenta e um reais e dez centavos) e DARIO ALVES MARTINS, com o valor total de R\$ 2.509,65 (Dois mil quinhentos e no-ve reais e sessenta e cinco centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2020065478, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

Valéria Ximenes da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 15 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2020061938, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº. 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de maio de 2021, no horário de 08h00mim às 12h00mim e das 13h00mim às 16h00mim na Escola Municipal Jorge Ama-do, situada na Rua T-02,Quadra 02,lote 07 Setor Santa Fé, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no 26 de maio de 2021, às 16h00mim. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5371 ou no e-mail jorgeamadofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 06 de maio de 2021

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº005/2021

PROCESSO Nº: 2020061372
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ R\$ 14,54 (Quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020061372.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, ins-crito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO Nº: 2020061372
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 225,16 (duzentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020061372.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante le-gal o Sr. Wanderly Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e por-tador do RG nº 93080 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº: 2020061372
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 112,56 (Cento e doze reais e cinquen-ta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020061372.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PA-PEL EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu repre-sentante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021

PROCESSO Nº: 2021028403
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$: 2.122,50 (Dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta cen-tavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2021028403.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRE-LI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e porta-dor do RG nº 622.074 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 284/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 214/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 05 de abril de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ISAIAS SANTOS DA CRUZ	248211	17/02/2020

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ISAIAS SANTOS DA CRUZ	248211	17/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 285/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 10 da Portaria nº 214/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 05 de abril de 2021, na parte que concede o afastamento via Home Office para o servidor abaixo relacionado, conforme solicitado pelo profissional:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ISAIAS SANTOS DA CRUZ	248211	29/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 296/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
413043507	ADRIANA BORGES ALVES AVELAR	Analista em Saúde -Enfermeiro	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413018383	AMANDA JULIA SANTOS VIEIRA MOURA	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	40%	06/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043570	ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO	Analista em Saúde -Médico	40%	12/03/2021	SAMU - 192
413043496	CARLOS EDUARDO PIRES BARBOSA	Analista em Saúde -Médico	40%	03/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043580	CAROLINE BARROS FIGUEIRA	Analista em Saúde -Médico	40%	29/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043594	CELIA DE JESUS SOUZA FAQUINI	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	20%	14/04/2021	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul
413043595	EDILAYNE FRANÇA BATISTA ALVES	Analista em Saúde -Enfermeiro	40%	15/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043513	ELIETE COELHO COSTA	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	40%	10/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043597	ERICA CRISNEY MARTINS COSTA	Analista em Saúde -Enfermeiro	20%	26/04/2021	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato
413043515	EUZA VIEIRA MOREIRA SILVA	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	20%	12/04/2021	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler
413043601	EVELLYN GOMES MILHOMEM	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	19/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043503	FERNANDA FLEURY SUAVINHA	Analista em Saúde -Médico	20%	23/03/2021	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
413043602	FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043499	FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	09/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043604	FRANCISCA LUCILANDIA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043502	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	12/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043506	GUSTAVO SIMON MENDES RUIZ	Analista em Saúde - Médico	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043501	GIOVANNI VITOR GARABINI	Analista em Saúde - Médico	40%	08/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043607	IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	Analista em Saúde - Médico	40%	04/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043514	ISADORA BORGES MILHOMEM	Analista em Saúde - Médico	20%	09/04/2021	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr Eduardo Medrado
413043615	JANE KELLY ALVES DOS SANTOS	Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413041784	JOAO FELIPE SOARES DO COUTO	Analista em Saúde - Médico	20%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	20%	19/02/2021	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses

413043562	JOAO LUIZ FILHO	Analista em Saúde – Médico	20%	11/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte
413043613	JOVELINA PEREIRA DE CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	02/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043609	KAROL LAYNE MACENA MARTINS	Analista em Saúde – Médico	40%	29/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043564	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	02/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043577	KEILIANE OLIVEIRA CABRAL	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	40%	07/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043578	LAIANNE MENDES MACHADO LOPES	Analista em Saúde – Médico	20%	26/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte
413043575	LARISSA ARRUDA COIMBRA PEDROTTI	Analista em Saúde – Médico	40%	16/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043500	LEO DE AZEVEDO ALMEIDA	Analista em Saúde – Médico	20%	17/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte
413043574	LORRANNY LOPES LEAL SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043572	LUCIENE DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	13/04/2021	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr Eduardo Medrado
413024250	MARCELO PINTO NEVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043504	MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	10/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043581	MARIA LUISA OLIVEIRA DE SOUZA	Analista em Saúde – Médico	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043582	MARIA NALVA DE ARAUJO RIBEIRO CARLOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043512	MARINA SENA DE OLIVEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	14/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043566	NAIANE DE ARAUJO SANTOS SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	02/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043565	ROMUALDO RODRIGUES MACEDO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043583	ROSIMAR BASTOS GLORIA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	13/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043561	SARA DE FREITAS ROMAO	Analista em Saúde – Médico	40%	29/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043587	SARA DHYONAYSA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	11/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043563	SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043588	TALITA MARITNS RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043567	THATIANA CUNHA LOPES	Analista em Saúde – Médico	20%	06/04/2021	Unidade de Pronto Policlínica Taquaralto
413043593	THIAGO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	40%	06/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043498	RITA ALBUQUERQUE LIMA	Analista em Saúde – Médico	40%	06/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043505	VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR	Analista em Saúde – Médico	20%	16/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte
413021122	YURI DE PINHO SILVEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	01/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 299/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da

Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968/ Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

CONSIDERANDO que Resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017, que enquadra as entidades obrigadas o registro ou cadastro no sistema CFMV/CRMVs, revoga Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências e dispõe sobre o Módulo V - Inscrições, Registro, Fiscalização e Responsabilidade Técnico.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
305811	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	22/04/2021
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior	22/04/2021
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte	22/04/2021
413020831	FABRINE VIEIRA RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira	22/04/2021
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte	22/04/2021
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte	22/04/2021
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul	22/04/2021
413018476	ANNE LEITES FLAMIA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	22/04/2021
413018482	ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	22/04/2021
413021146	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	22/04/2021
413018558	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula	22/04/2021
413043131	ALAN GUIMARAES FONSECA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito	22/04/2021
413041509	RAISA KURY SANTOS LURA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos	22/04/2021

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 301/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE		PERÍODO			
			FÉRIAS		AQUISITIVO			
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	PORTARIA INT Nº103/ SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 28 DE JANEIRO DE 2020	26/04/2021	a	07/05/2021	2018	a	2019
ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	133001	PORTARIA Nº 267-INT. SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 11 DE MARÇO DE 2020	26/04/2021	a	08/05/2021	2017	a	2018
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	137511	PORTARIA INT Nº933 / SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019	01/06/2021	a	08/06/2021	2018	a	2019
KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA	156021	PORTARIA Nº 183-INT. SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020	17/06/2021	a	30/06/2021	2018	a	2019
FLORACY RESPLANDES TORRES	190711	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	07/06/2021	a	21/06/2021	2019	a	2020
ROMERO DE MATOS	154791	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	17/06/2021	a	01/07/2021	2017	a	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 305/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 294/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021, quanto à nomenclatura da função de "Coordenador Técnico de Arbovirose e Zoonoses", conforme especificado abaixo:

Onde se lê: Coordenador Técnico de Arbovirose e Zoonoses

Leia-se: Coordenador Técnico de Arbovirose e Zoonoses – GCTR I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 314/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021, quanto à nomenclatura:

Onde se lê:

1.6.4 Supervisor Geral dos Agentes Comunitários de Saúde	GCTR II	1
--	---------	---

Leia-se:

1.6.4 Supervisor Geral dos Agentes Comunitários de Saúde	SGACS	1
--	-------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 04 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 226/GAB/SEPLAD, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.720, de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 19/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 12 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 20/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 12 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.654, de 14 de janeiro de 2021, que tratam da designação do servidor Osvaldo Bezerra Silva, matrícula funcional nº 17.504-1, como responsável autorizado pelo envio das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins das Unidades Gestoras

8600 – Secretaria Municipal da Saúde e 3200 – Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 32/2021

PROCESSO Nº: 2021018828
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares
OBJETO: Fornecimento dos materiais de enfermagem destinados ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento Norte – Upa Norte e Upa Sul.
VALOR TOTAL: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021018282 e Parecer nº 284/2021/SUAD/PGM, fls.43 a 53.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, Fonte: 0040.00.777, Nota de Empenho nº 5279.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa HOSpitech Comércio De Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA – CNPJ nº 01.793.020/0001-20.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/ INDENIZATÓRIO Nº 35/2021

PROCESSO Nº: 2016018408
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para toda Rede Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 67.290,73 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e três centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2016018408 e Parecer nº 371/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.39.43, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, 9500.10.122.1156-4501 Fontes: 0040.00.103 0401.00.103 045100101
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 e a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A - CNPJ nº 25.086.034/0001-71.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/ INDENIZATÓRIO Nº 36/2021

PROCESSO Nº: 2016018408
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para toda rede municipal de saúde
VALOR TOTAL: R\$ 341.243,54 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2016018408 e Parecer nº 371/2021/SUAD/PGM
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.39.43, na Funcional

Programática 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, 9500.10.122.1156-4501 Fontes: 0040.00.103 0401.00.103 045100101

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 e a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A - CNPJ nº 25.086.034/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: GEETA Gestão e Engenharia LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses de forma continuada.
VALOR ESTIMADO: R\$ 181.970,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Gestora: 03.8600/Classificação Orçamentária: 10.301.1110.2710/Natureza de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39/Fonte de Recursos: 0401.00.103 - Unidade Gestora: 03.8600/Classificação Orçamentária: 10.302.1110.2742/Natureza de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39/Fonte de Recursos: 0401.00.103 - Unidade Gestora: 03.8600/Classificação Orçamentária: 10.302.1110.2742/Natureza de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39/Fonte de Recursos: 0401.00.103.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas, Tocantins, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, por meio do Ato de Convalidação constante nas folhas 1743 do Processo nº 2019099642 doravante e a Empresa GEETA Gestão e Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.270/0001-01, com sede à Rua José Ambrósio Fagundes, nº 237, Santa Mônica, Igarapé, CEP nº 32900-000, Minas Gerais, representada por seu sócio-diretor, Fernando Ribeiro de Moraes.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses de forma continuada.
VALOR ESTIMADO: R\$ 157.269,56 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Gestora: 03.8600/Classificação Orçamentária: 10.301.1110.2710/Natureza de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39/Fonte de Recursos: 0401.00.103 - Unidade Gestora: 03.8600/Classificação Orçamentária: 10.302.1110.2742/Natureza de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39/Fonte de Recursos: 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas, Tocantins, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, por meio do Ato de Convalidação constante nas folhas 1754 do Processo nº 2019099642, e a Empresa Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.380.565/0001-51, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, 04, Plano Diretor Sul, CEP nº 77015-014, Palmas, Tocantins, representada por seu sócio, Zélio Geraldo Drumond, inscrito no CPF sob o nº 131.375.902-30, portador do RG nº 421.347 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 22, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Registro de Preços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Claro S/A – Claro
OBJETO: Prestação de serviços - contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender a Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.398,40 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados com data de início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020022385, disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.8600.10.122.1131.4501/03.8600.10.301.1110.2710/ 03.8600.10.302.1110.2742– natureza da despesa: 3.3.90.40 – fonte 0401.00.103.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24851.5111/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e a Empresa Claro S/A – Claro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada pela senhora Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta, portadora da cédula de identidade nº 8.231.618 SSP-TO, e inscrito no CPF nº 028.124.916-47
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Alameda 28, conjunto QI 20, da quadra ARSO 101, com área de 371,44 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Alameda 28, conjunto QI 20, da quadra ARSO 101, com área de 185,72 m² e LOTE 16-B, situado à Alameda 28, conjunto QI 20, da quadra ARSO 101, com área de 185,72 m² objeto do processo nº 2021023914, vez que o respectivo Projeto Urbanístico

e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001 /2021/SEDEM

Palmas, 23 de abril de 2021.

Assunto: Ressarcimento/ Indenização
Interessado: Jairo Muniz de Amorim
Processo nº 2007/36418 apensos: nº202040605 e nº 202042293

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PERMISSÃO DE USO- QUIOSQUE- NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS CONTRATADOS - RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - BOA FÉ- ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA SUBJETIVA DAS SANÇÕES- PRINCÍPIOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Trata-se, em síntese, de pedido de ressarcimento feito pelo ex-permissionário JAIRO MUNIZ DE AMORIM, em decorrência da demolição de quiosque localizado na Avenida JK, quadra 104 norte (ACNE I), conjunto 01, logradouro público entre os Lotes 30/32, sob a alegação de indenização em razão das benfeitorias feitas à época em que o requerente detinha a permissão para o uso da respectiva área.

Constam nos autos:

1. laudo de avaliação de benfeitoria mercadológica nº001/2021/SEFIN/DAIP, referente edificação comercial em logradouro público, às fls. 27 a 40, (autos nº 2020042293) cujo o valor total apurado pela Diretoria de Avaliação Imobiliária e Perícias atingiu a monta de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

2. parecer jurídico nº 1654/2020/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, que conclui pela possibilidade jurídica da rescisão administrativa, bem como do pleito indenizatório: "Pelo exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da extinção do termo de permissão de uso conferida ao permissionário Jairo Muniz de Amorim, através da rescisão, por ato unilateral da Administração, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, nos termos da "cláusula nona" do Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso nº 16/2007, bem como possibilidade de indenização ao permissionário, conforme manifestação constante do corpo do presente parecer." (SIC)

3. DESPACHO Nº 0015/2021/SETCI/CGM/GAB, da Controladoria Geral do município contendo orientações para concretizar a indenização.

I – FUNDAMENTAÇÃO

Como se sabe, de um lado, tem a Administração Pública o dever de zelar pela legalidade e justiça de suas decisões, lado outro, tem o cidadão o direito à ampla defesa, ao contraditório, à segurança jurídica e ao duplo grau de jurisdição, impingidos pela principiologia constitucional do devido processo legal.

No âmbito do Direito Administrativo, o princípio da

vedação do enriquecimento ilícito ou sem causa é permeado pelos princípios do direito público e deve ser aplicado em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CRFB). Isso significa que a Administração estará obrigada a ressarcir o particular por serviços realizados ou obras executadas somente quando constatada a efetiva vantagem auferida pela Administração e quando comprovada a inexistência de má-fé do contratado.

O Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE assim ementou o RE 460.881-2/MA, julgado em 18, 04,06:

“Ato administrativo: ilegalidade: anulação e ressarcimento de danos morais. Súmula 473, CF, art. 37, § 6.º A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando inquinados de ilegalidade (Súmula 473); mas, se a atividade do agente público acarretou danos patrimoniais ou morais a outrem salvo exclusiva dele, eles deverão ser ressarcidos, de acordo com o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal”.

Lembre-se que em nosso ordenamento jurídico a boa fé é sempre presumida com relação ao terceiro prestador do serviço, havendo ainda a vedação do enriquecimento sem causa. Nesse sentido, trazemos entendimento externado pelo Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello¹ em seu artigo “O princípio do enriquecimento sem causa no Direito Administrativo”:

Em hipóteses desta ordem, se o administrado estava de boa fé e não concorreu para o vício do ato fulminado, evidentemente a invalidação não lhe poderia causar um dano injusto e muito menos seria tolerável que propiciasse, eventualmente, um enriquecimento sem causa para a Administração. Assim, tanto devem ser indenizadas as despesas destarte efetuadas, como, a fortiori, não de ser respeitados os efeitos patrimoniais passados atinentes à relação atingida. Segue-se, também que, se o administrado está a descoberto em relação a pagamentos que a Administração ainda não lhe efetuou, mas que correspondiam a prestações por ele já consumadas, a Administração não poderia eximir-se de acobertá-las, indenizando-o por elas.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. O Princípio do Enriquecimento sem Causa em Direito Administrativo. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ - Centro de Atualização Jurídica, v. 1, nº. 2, maio, 2001. Disponível em: <<http://www.direitopublico.com.br>>. Acesso em: 21 de agosto de 2007.

De seu turno, HELY LOPES MEIRELLES, ensina: Todavia, mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo estado, que não pode tirar proveito da atividade particular sem o correspondente pagamento” (grifei) (Direito Administrativo Brasileiro, pag. 192, Ed. Rev. dos Trib. 10ª ed, 1984).

Os contratos administrativos possuem sua execução normal na conformidade com tempo, lugar e prazo avençados. Todavia, deve-se considerar que imperfeições podem ocorrer no decorrer da prestação das obrigações havidas pela Administração Pública ou pelo particular contratado.

Cuida-se do inadimplemento culposo, desconsiderados, portanto, eventos cuja realização escape ao alcance das partes. A Administração é dotada da prerrogativa de rescindir unilateralmente os ajustes por ela firmados, o que não significa que o particular não será ressarcido pelos prejuízos que lhe forem causados, assim como pelas prestações executadas até então, pelo fato de a função precípua da Administração atrelar-se ao interesse público.

De igual forma, tendo o particular realizado prestação diversa da pactuada, deverá indenizar a Administração pelos danos a ela causados. O inadimplemento é exceção que implica na regra geral de necessária e exigível reparação na forma da lei.

II – CONCLUSÃO

Considerando que nenhuma despesa poderá ser feita sem prévio empenho, em observância do Art. 60, da Lei n.º 4.320/64, e que toda despesa deverá estar amparada contratualmente para fins de atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, o termo deverá ser exceção e não regra, haja vista que é dever precípua da Administração Pública cumprir com os princípios constitucionais elencados no artigo 37 da Constituição Federal.

Neste sentido, por oportuno, pugnando a minha ilegitimidade passiva quanto a permissão precária em comento, dada sua ocorrência precede a minha investidura no exercício das funções de Gestor desta Pasta, portanto reporto-me a aplicação do princípio da intranscendência subjetiva das sanções, consagrado pelo STF, que inibe a aplicação de severas sanções às administrações por ato de gestão anterior à assunção dos deveres públicos. Comumente chamado de princípio da pessoalidade, o preceito está esculpido no inciso XLV do art. 5º do texto constitucional de 1988 e preconiza que somente o condenado poderá responder pelo fato praticado, não se transmitindo, portanto, a responsabilidade aos seus sucessores.

Ocorre que, em casos como o presente, o propósito é de neutralizar a ocorrência de risco que possa comprometer, de modo grave e/ou irreversível, a continuidade da execução de políticas públicas ou a prestação de serviços essenciais à coletividade.

Face ao exposto, seguindo as orientações da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral, bem como por todas razões expendidas neste despacho, nosso posicionamento é no sentido favorável ao pagamento, através de indenização ou reconhecimento de dívida ao ex-permissionário, Jairo Muniz de Amorim, no montante calculado pelo Corpo Técnico da Secretaria de Finanças do Município, perfazendo o valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2021

PROCESSO: 2020008223 e 2021015269
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: CAPITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
VALOR: R\$ R\$ 1.304,10 (Hum mil trezentos e quatro reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até o efetivo término dos serviços, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 22 de abril de 2021
BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2020008223 e 2021015269, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora:2600
Classificação Orçamentária: 04.122.1128-4501
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 001000103
Ficha: 20212180, Empenho 7821
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa Capital Gráfica e Editora Ltda por meio do seu representante LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1483719 SSP/GO, CPF/MF nº 271.350.471-68.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 008/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões de Análise dos Candidatos Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/2007 e Lei nº 1.954/2013 e em consonância com o Edital nº 002/2021/FCP – Seleção de Instituições Para o Desenvolvimento da Ação Programática “Manutenção de Centros de Criatividade”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões de avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 02 /2021/FCP de acordo com o que segue abaixo:

I – Comissão de análise dos documentos e da capacidade instalada do proponente e técnica da proposta:

Romário Miranda Aquino
Eliane Cristina de Oliveira
Vinícius Oliveira Pimenta

II - Comissão de análise do mérito cultural do projeto:

Euzeni Pedroso Grimm;
Luciane de Marque de Bortoli
Elionice Lima Cardozo Castro

Art. 2º As competências das Comissões são as designadas no item 5 - Seleção e julgamento dos projetos inscrito no Edital supracitado.

Art. 3º O período de seleção dos projetos inscritos será de 03 a 10 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio, do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 32 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Fundação, na

forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA DSG Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
	Titular: Suhellen Rocha Oliveira Vieira	413032539	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
	Suplente: Alexandre Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.	Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.

PROGRAMA TEMÁTICO: 1110 - SAÚDE EFICIENTE				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
860004	Fortalecer a política municipal de educação permanente em saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas.	Titular: Martha de Aguiar Franco Ramos Suplente: Jaciela Margarina Leopoldino	161361 303211	Presidente Analista em Saúde- Psícologa.
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
2727	PPA-P - Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Titular: Martha de Aguiar Franco Ramos Suplente: Jaciela Margarina Leopoldino	161361 303211	Presidência Analista em Saúde- Psícologa.
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
860005	Fortalecer as ações de inovação, pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do sistema Único de Saúde, visando incrementar o desempenho do sistema.	Titular: Alexandre Moreira das Neves Suplente: Ronnhgley da Silva Pinho	413024035 301851	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde Assistente Administrativo
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
3131	Fomento às ações de inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Titular: Alexandre Moreira das Neves Suplente: Ronnhgley da Silva Pinho	413024035 301851	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde Assistente Administrativo
Programa de Gestão		Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Suhellen Rocha Oliveira Vieira Suplente: Ronnhgley da Silva Pinho	413032539 301851	Gerente de Gestão Assistente Administrativo
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
2721	PPA-P- Manutenção de recursos humanos da FESP	Titular: Alexandre Moreira das Neves Suplente: Ronnhgley da Silva Pinho	413024035 301851	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde. Assistente Administrativo
4501	Manutenção dos serviços administrativos da FESP	Titular: Alexandre Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde. Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 008, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora Sônia Maria da Silva dos Santos, Matrícula Nº 171461, como responsável autorizada da Unidade Gestora: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e 6900 – Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Artigo 2º – REVOGAR as disposições ao contrário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 04 de maio de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Agência de Regulação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 03, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativo
Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças	

Responsável pelo Setor Financeiro	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativo
Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças	

Programa Temático				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do município, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Titular: Dulcelio Stival	413.040.968	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor
		Suplente: Aline Vaz de Mello Timponi Dias	413.041.827	Superintendente do Procon

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
	Realização de Concurso Público para ARP	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos.	Titular: Denise Gomes Dourado	413.038.634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
	Modernização da Fiscalização dos Transportes	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Ronaldo Viana Costa	413033790	Gerente	Gerência de Cálculo e Pesquisa
	Estruturação do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Dulcelio Stival	413032453	Secretário-Executivo	Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor
		Suplente: Aline Vaz de Mello Timponi Dias	413.041.827	Superintendente	Superintendência do Procon

Programa Gestão					
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
4001	Manutenção de recursos humanos	Suplente: Odenilson dos Santos	413.036.363	Diretor	Diretor de Finanças
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretor de Finanças
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COLUNAS BRASIL FERRO E AÇO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 40.508.899/0001-72, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, com endereço na ASR SE 115, ALAMEDA 07, QI K, 01 A 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa FERRAZ E BRITO LTDA registrada no cadastro de CNPJ 10.269.947/0001-56, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Desenvolvida de revenda de pneumáticos e peças e acessórios automotivos, com endereço na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, S/N, Lote 26, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.015-613. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa LUCIEL DA SILVA LIMA - ME registrada no cadastro de CNPJ 08.226.627/0001-77, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Desenvolvida de revenda de pneumáticos e peças e acessórios automotivos, com endereço na Quadra 112 Sul, Rua SR 07, S/N, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.020-176. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa ROGRIGUES E ANGELO LTDA registrada no cadastro de CNPJ 37.977.036/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Desenvolvida de revenda de pneumáticos e peças e acessórios automotivos, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 04, Nº 02, Lote 26, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.023-136. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Municipal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 41.204.023/0002-86, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para tirar a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade, ESCRITORIO ADMINISTRATIVO COD (46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente) com endereço na Q 104 NORTE RUA NE 3 LOTE 02 CONJ 03 SALA 06, cidade/UF PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.